

RESENHA DO ARTIGO INTITULADO “FEMINICÍDIO: UMA ANÁLISE SOB A LEI MARIA DA PENHA”¹

REVIEW OF THE ARTICLE ENTITLED “FEMICIDE: AN ANALYSIS UNDER THE MARIA DA PENHA LAW”

Samara Ribeiro Fernandes²

Faculdade Processus – DF (Brasil)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3761862216095479>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9457-0917>

E-mail: samara.rfernandes@gmail.com

Resenha da obra:

MARCIANO, Amanda Silva; MORAES FILHO, Iel Marciano de; PEREIRA, Mayara Cândida; CARVALHO FILHA, Francidalma Soares; SANTOS, Goiacymar Campos dos. *Feminicídio: uma análise sob a Lei Maria da Penha*. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano X, Vol. X, n.39, jul./dez., 2019.

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Feminicídio: uma análise sob a Lei Maria da Penha”. Este artigo é de autoria de: Amanda Silva Marciano; Iel Marciano de Moraes Filho; Mayara Cândida Pereira; Francidalma Soares Carvalho Filha e Goiacymar Campos dos Santos. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros” Ano X, Vol. X, n.39, jul./dez., 2019.

Palavras-chave: Maria da Penha. Feminicídio. Empoderamento – Feminino.

Abstract

This is a review of the article entitled “Femicide: an analysis under the Maria da Penha Law”. This article is by: Amanda Silva Marciano; Marciano de Moraes Filho; Mayara Cândida Pereira; Francidalma Soares Carvalho Filha and Goiacymar Campos dos Santos. The article reviewed here was published in the

¹ A revisão linguística desta resenha foi realizada por Érida Cassiano Nascimento

² Graduanda em Direito pela Faculdade Processus.

journal "Processus Magazine of Management, Legal and Financial Studies" Ano X, Vol. X, n.39, jul./dec., 2019.

Keywords: *Maria da Penha. Femicide. Female – Empowerment.*

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Feminicídio: uma análise sob a Lei Maria da Penha”. Este artigo é de autoria de: Amanda Silva Marciano; Iel Marciano de Moraes Filho; Mayara Cândida Pereira; Francidalma Soares Carvalho Filha e Goiacymar Campos dos Santos. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros” Ano X, Vol.X, n.39, jul./dez., 2019.

Amanda Silva Marciano, Iel Marciano de Moraes Filho, Mayara Cândida Pereira, Francidalma Soares Carvalho Filha e Goiacymar Campos dos Santos são os autores deste artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada um(a) deles(as). Muito do que compõe a formação ou a experiência de um(a) autor(a) contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos, então, um pouco sobre cada um(a) dos(a) autores(as).

A primeira autora deste artigo é Amanda Silva Marciano. Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO).

O segundo autor deste artigo é Iel Marciano de Moraes Filho, graduado em Enfermagem, pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (2014); Especializado em Enfermagem do Trabalho, pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (2016); é Mestre em Ciências Ambientais e Saúde, pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (2017).

A terceira autora deste artigo é Mayara Cândida Pereira é graduada em Enfermagem, pela Faculdade Latino Americana; Especialista em Saúde Pública, pelo Instituto Sigma de Pós-Graduação; Mestre em Gerontologia, pela Universidade Católica de Brasília; e Doutoranda em Gerontologia, pela Universidade Católica de Brasília.

A quarta autora deste artigo é Francidalma Soares Carvalho Filha. Graduada em Enfermagem, pela Universidade Federal do Maranhão, e em Formação Pedagógica em Pedagogia, pelo Centro Universitário Internacional – UNINTER; Especialista em Saúde da Família, pela Universidade Federal do Maranhão; Mestre em Enfermagem, pela Universidade Federal do Piauí; Doutoranda em Saúde Pública, pela Universidade Três Fronteiras; e Doutoranda em Enfermagem, pela Universidade Federal do Piauí.

A quinta autora deste artigo é Goiacymar Campos dos Santos. Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás; Especialista em Direito Penal e Processo Penal, pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás;

está Coordenadora de Pós-Graduação em Direito Penal e Processo Penal na Faculdade Sul-Americana (FASAM).

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, mulher como propriedade privada, evolução histórica, Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), tipificação do termo feminicídio no Brasil, mudanças aplicadas pela Lei 13.104/2015 nos diplomas legais brasileiros, da possível inconstitucionalidade, as aplicações no Código Penal Brasileiro, crime hediondo, a aplicação da Lei 13.104/2015 nos processos criminais pós março de 2015, considerações finais, referências.

No resumo deste artigo consta:

O Presente trabalho busca demonstrar a configuração do crime de feminicídio e as mudanças aplicadas sob a lei 11.340/2006 – conhecida nacionalmente como lei Maria da Penha, destacando a evolução do papel e dos direitos das mulheres aliados ao empoderamento feminino que lentamente foi se desenvolvendo pelos lapsos temporais das sociedades patriarcalistas e conservadoras até os dias atuais. No entanto como será analisado pela presente pesquisa, apesar da conquista de direitos e deveres, o estado, efetivamente, necessita constantemente alterar e enrijecer mais a legislação pátria em relação ao cuidado e proteção das mulheres que indiscutivelmente são as maiores vítimas dos crimes de ódio e de gênero causado pelo simples fato e condição de ser mulher (SILVA MARCIANO et al., 2019, p.106).

O tema deste artigo é Feminicídio: uma análise sob a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006). O artigo discutiu o problema da inferiorização da mulher e o contexto histórico legal. O artigo partiu da seguinte hipótese: como as legislações adotadas no Brasil mudaram a visão de submissão e aumentaram a proteção a mulher, para isso deram ênfase as leis Maria da Penha (Brasil, 2006) e Feminicídio (Brasil, 2015).

Neste artigo, o objetivo geral é demonstrar por uma análise em um panorama histórico legal da aplicação das legislações correlatas ao crime de feminicídio. O primeiro objetivo específico é fazer uma correlação entre o contexto histórico da mulher tida como objeto e as alterações legislativas para mudar esse cenário. E o segundo objetivo específico é a aplicação da Lei de Feminicídio no Brasil.

Este trabalho se justifica, em especial, para docentes e discentes de ensino superior, mas não só para estes, uma vez que possui um conteúdo atual da realidade global sobre uma análise histórica e histórico-legal de proteção à mulher e sobre a busca dos direitos de uma população historicamente vulnerável.

Os autores tecem a base da fundamentação utilizada no restante do artigo, demonstram o princípio da inferiorização da mulher com as relações de trabalho que são um divisor ético e social entre homens e mulheres. Em seguida, separam a argumentação em seções, sendo que a primeira seção traz o paradigma histórico da objetificação da mulher quando aos homens era permitido punir suas mulheres, tal fato só foi revogado em 1962, com a Lei 4.121 que trouxe inovações como o divórcio. Apenas com a Lei Maria da Penha, em 2006, que a violência contra mulher passou a ser tipificada como crime no Brasil. Já o feminicídio foi tipificado pela Lei 13.104/2015 (Brasil, 2015). A segunda seção, tem por finalidade apresentar a aplicabilidade da Lei do Feminicídio. Por último, a terceira seção debate os efeitos da Lei do Feminicídio, fazendo uma análise em que uma legislação mais dura não indica a diminuição de crimes.

De maneira clara, os autores iniciam falando da divisão do trabalho e o fato desta está intimamente relacionada com a concepção de dependência e subordinação feminina por uma sociedade dominada por homens.

No desenvolvimento do título “evolução histórica”, os autores fazem um paralelo entre o avanço da Igreja Católica e a submissão e objetificação da mulher, mostrando que no Brasil não fora diferente de outros países, uma vez que com a colonização do Brasil por Portugal veio o catolicismo e com este o regime de Ordenação Filipina, que eram conservadores a patriarcais. Os autores seguem uma importante análise histórica das legislações e da mulher na sociedade brasileira. Começa constatando o pequeno avanço com o Decreto nº 181, de 24 de janeiro de 1890, quando trouxe o fim do direito dos homens em punir as mulheres. Em seguida, o Código Civil de 1916 trazendo a capacidade da mulher a alguns atos da vida civil. Em 1962, com o Estatuto da Mulher Casada, a mulher passou a ter direito ao divórcio e a exercer direitos e obrigações, mas apenas em 1988, com a Constituição Federal, garantiu a mulher a mesma igualdade de direitos asseguradas aos homens. Finalizam este título demonstrando que o avanço das legislações ainda não é capaz de mudar a cultura de um povo.

Com fundamentação, o artigo traz a Lei 11.340/2006, que foi nomeada de Lei Maria da Penha por fazer referência a Maria da Penha Maia Fernandes que lutou durante muito tempo para ter justiça após sofrer agressões por mais duas décadas. A morosidade da justiça, neste caso, fez com que a Organização dos Estados Americanos (OEA) condenasse o agressor e exigisse do Brasil a elaboração de uma lei específica de proteção a mulher. O artigo faz crítica a Lei Maria da Penha, uma vez que ela limita a conduta baseada no gênero, além disso, a mora processual impede que a lei consiga atender o objetivo para o qual fora criada, demonstrando que falta uma legislação que crie juizado especial para atender tais casos.

Em continuidade legislativa, o artigo aborda a Lei do Feminicídio que considera crime o assassinato de mulher sendo caracterizado quando a condição de mulher é motivo para o delito, além disso para que o feminicídio ocorra é necessária a existência das qualificadoras do artigo 121, § 2º. Cabe acrescentar as três formas de feminicídio existente, trazidas por Miranda, a saber: feminicídio íntimo, o não íntimo e o por conexão.

Com evidências, o artigo expõe as alterações promovidas pela Lei 13.104/2015 (Brasil, 2015), além do posicionamento de uma corrente minoritária, quando grupos legalmente desprotegidos estariam sendo preteridos em razão da proteção especial a mulher, o que feriria o princípio da igualdade. A justificativa para oposição a esta corrente seria que tal grupo não estaria sendo vitimizado por sua condição de mulher. O propósito de uma lei específica é corrigir uma desigualdade visando assistir a realidade nacional. Para que uma lei não atenda o princípio da igualdade, ela deve atender a alguns requisitos os quais a Lei do Feminicídio não se amolda, sendo esta, portanto, constitucional.

Neste ponto do artigo, os autores relatam a aplicabilidade do crime de feminicídio no Código Penal, vez que o legislador criou a qualificadora para o caso de homicídio com a motivação a condição de mulher, no sentido biológico, sendo que no parágrafo 2º do artigo 121 do Código Penal estão elencadas as hipóteses para essa condição. Assim, busca-se com tais alterações não só a descrição de condutas como também alterar a cultura de uma sociedade que agride mulheres.

Evidenciando as alterações na legislação, o artigo apresenta a alteração trazida pela Lei de Feminicídio na Lei de Crimes Hediondos. Com a inclusão do crime de feminicídio no rol dos crimes hediondos, o autor além de responder por uma pena que se inicia em 12 anos podendo chegar a 30 anos, também tem o agravamento quanto ao regime de progressão de pena que alterou para 2/5 em caso de réu primário e 3/5 se reincidente. No Código Penal, artigo 121, §7º, houve o estabelecimento de causas de aumento de pena. Os autores finalizam com uma constatação, que a criação de crimes e o aumento de penas não estão diretamente relacionados ao fim do delito.

Os autores abordam de maneira robusta o início da vigência por completo da Lei 13.104 em outubro de 2015 com as alterações de hediondez e as qualificadoras. Falam sobre o posicionamento de duas correntes e a possibilidade ou não de retroação da lei, sendo que a corrente objetiva entende ser possível, mas a subjetiva é contrária. Para exemplificar a divergência de ambas as correntes, os escritores citam autores e julgados, como foi o caso julgado em 29/10/2015, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios que acolheu o recurso e o autor que cometeu homicídio por motivo torpe contra companheira fora imputado na nova lei. Ainda nesse sentido, a Comissão

Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher elaborou dois enunciados, 23 e 24, que ressaltam o caráter objetivo. Já em uma corrente oposta, os autores citam o posicionamento de Rogério Sanches Cunha, Ronaldo Batista Pinto e Cezar Roberto Bittencourt, que afirmam a subjetividade na qualificadora, ou seja, a condição de mulher para o cometimento do delito. O artigo ainda frisa o princípio basilar da Constituição Federal (BRASIL, 1988), o da anterioridade da lei, e a concordância com o posicionamento da corrente subjetiva, ressaltando o fato de as qualificadoras serem antes da lei de natureza subjetiva. Trazem, ainda, uma estatística do Conselho Nacional de Justiça, em que instaurou 3.213 inquéritos sob fundamento de feminicídio, já na Justiça paulista foram processadas uma média de 13 acusações de feminicídio. Outro dado relevante informado no artigo é a elevação de 54% nos casos de homicídios de mulheres por seus companheiros, dado este da Organização Mundial da Saúde. Concluem este capítulo reforçando o caráter da subjetividade e a não possibilidade de retroação legal.

Com uma fundamentada fonte de consulta, os autores dispõem em suas considerações finais que apesar da submissão feminina ter perdurado por muitos anos, são observadas grandes e importantes mudanças em pequeno espaço temporal. Como meio de subsidiar tais mudanças, houve a criação de um normativo legal que tipificasse a violência doméstica e exteriorizasse a urgência do respeito aos direitos das mulheres. A criação da lei que criminaliza o feminicídio mostra um aprofundamento jurídico brasileiro no propósito de punir crimes que nunca foram punidos satisfatoriamente. Enceram, trazendo o dever de prosseguir na luta de todos os direitos.

Referências

SILVA MARCIANO, Amanda Silva Marciano; DE MORAES FILHO, Iel Marciano de Moraes Filho; CÂNDIDA PEREIRA, Mayara Cândida Pereira; SOARES CARVALHO FILHA, Francidalma Soares Carvalho Filha; CAMPOS DOS SANTOS, Goiacymar Campos dos Santos. Feminicídio: uma análise sob a Lei Maria da Penha. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano X, Vol.X, n.39, jul./dez., 2019.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95-107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n. 2, p. 04-07, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 03 ago. 2021.